

第 35/2024 號行政命令

Ordem Executiva n.º 35/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第九條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條

招商投資促進局標誌

一、核准招商投資促進局的標誌，其式樣載於作為本行政命令組成部分的附件。

二、標誌須按上款所指的附件指定的色彩及特徵印製，標誌亦可採用黑色和白色。

第二條

過渡規定

在更換與招商投資促進局標誌有關的物品期間，可繼續使用本行政命令生效前的與澳門貿易投資促進局標誌有關的物品，直至有關物品更換完畢為止，但期間不得超過十八個月。

第三條

廢止

廢止第14/2022號行政命令。

第四條

生效

本行政命令自二零二四年七月一日起生效。

二零二四年六月二十日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Logotipo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento

1. É aprovado o logotipo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, cujos modelos constam do anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

2. O logotipo é impresso com as cores e as características indicadas no anexo referido no número anterior, podendo ser utilizado a preto e branco.

Artigo 2.º

Disposição transitória

No decurso do processo de substituição de artigos que implicam o logotipo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, os artigos com o logotipo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau existentes antes da entrada em vigor da presente ordem executiva, podem continuar a ser utilizados até à conclusão do referido processo, não podendo, contudo, o prazo ultrapassar 18 meses.

Artigo 3.º

Revogação

É revogada a Ordem Executiva n.º 14/2022.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Julho de 2024.

20 de Junho de 2024.

Publique-se.

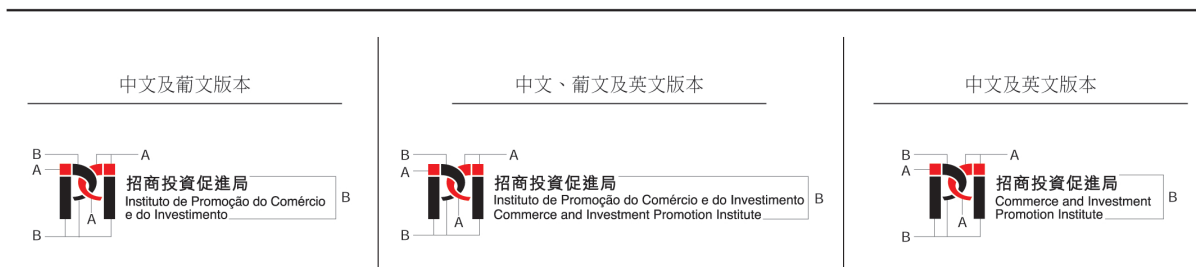
O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

附件
(第一條第一款所指者)

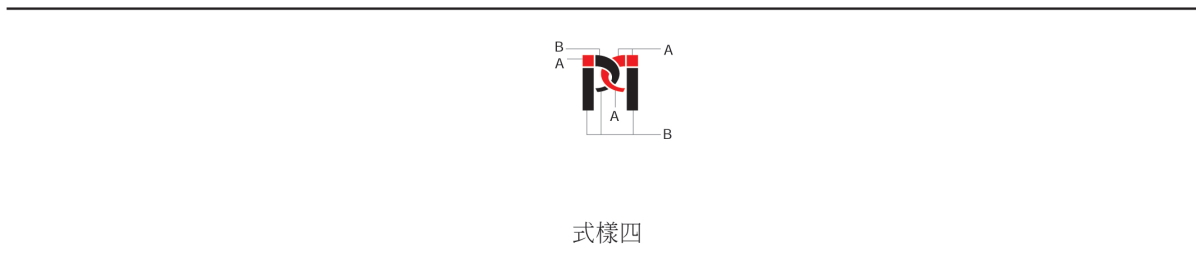
式樣一



式樣二



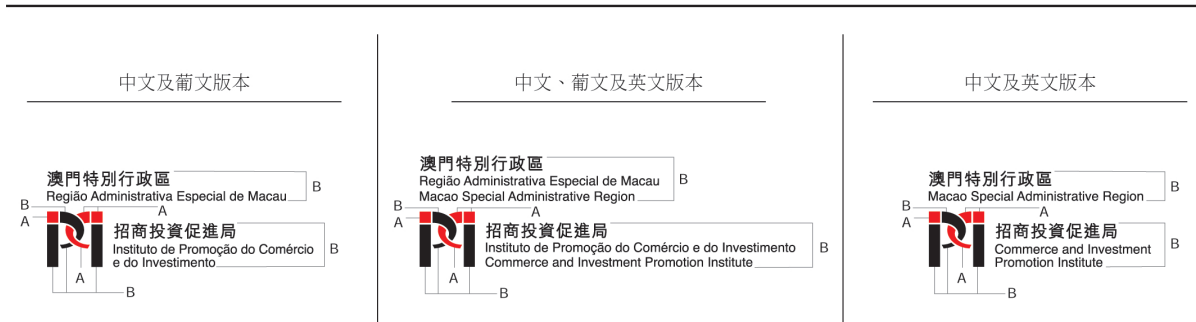
式樣三



式樣四



式樣五



ANEXO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º)

Modelo I

<p>Versão em chinês e português</p>	<p>Versão em chinês, português e inglês</p>	<p>Versão em chinês e inglês</p>
-------------------------------------	---	----------------------------------

Modelo II

<p>Versão em chinês e português</p>	<p>Versão em chinês, português e inglês</p>	<p>Versão em chinês e inglês</p>
-------------------------------------	---	----------------------------------

Modelo III

--

Modelo IV

<p>Versão em chinês e português</p>	<p>Versão em chinês, português e inglês</p>	<p>Versão em chinês e inglês</p>
-------------------------------------	---	----------------------------------

Modelo V

<p>Versão em chinês e português</p>	<p>Versão em chinês, português e inglês</p>	<p>Versão em chinês e inglês</p>
-------------------------------------	---	----------------------------------

色彩說明：

A.

專色印刷：Pantone 485C

四色印刷：C0 M100 Y100 K0

單色印刷：K100

B.

專色印刷：Pantone Black

四色印刷：C0 M0 Y0 K100

單色印刷：K100

字樣說明：

中文：以黑色“粗黑體”書寫“澳門特別行政區”及“招商投資促進局”。

葡文：以黑色“Helvetica-Regular”書寫“Região Administrativa Especial de Macau”及“Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento”。

英文：以黑色“Helvetica-Regular”書寫“Macao Special Administrative Region”及“Commerce and Investment Promotion Institute”。

Descrição das cores:

A.

Impressão de cor directa: Pantone 485C

Impressão a quatro cores: C0 M100 Y100 K0

Impressão de uma só cor: K100

B.

Impressão de cor directa: Pantone Black

Impressão a quatro cores: C0 M0 Y0 K100

Impressão de uma só cor: K100

Descrição das expressões:

Em língua chinesa: «澳門特別行政區» e «招商投資促進局» com letra tipo «粗黑體» em preto.

Em língua portuguesa: «Região Administrativa Especial de Macau» e «Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento» com letra tipo «Helvetica-Regular» em preto.

Em língua inglesa: «Macao Special Administrative Region» e «Commerce and Investment Promotion Institute» com letra tipo «Helvetica-Regular» em preto.

社會文化司司長辦公室

第 41/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合第18/2018號行政法規《高等教育規章》第三十六條的規定，作出本批示。

一、核准澳門旅遊大學授予博士學位的知識範疇，有關知識範疇載於作為本批示組成部分的附件。

二、廢止第86/2019號社會文化司司長批示。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二四年六月十八日

社會文化司司長 歐陽瑜

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 41/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugado com o artigo 36.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovados os ramos de conhecimento em que a Universidade de Turismo de Macau confere o grau de doutor, constantes do Anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 86/2019.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Junho de 2024.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*